

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 025/2021
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do Regimento Geral da FURG e do Regimento Interno do COEPEA quanto ao instrumento de formalização das decisões do COEPEA, a partir de 1º de janeiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, tendo em vista decisão deste Conselho, tomada em reunião do dia 17 de dezembro de 2021, Ata nº 471,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o parágrafo 2º do artigo 11, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11

§ 2º As decisões do Pleno do COEPEA serão formalizadas em Resoluções promulgadas por seu Presidente.

Art. 2º Alterar os parágrafos 1º e 2º do artigo 13, conforme abaixo:

Art. 13

§ 1º A delegação de competência a que se refere o inciso VII deste artigo se dará mediante resolução específica do Pleno do COEPEA.

§ 2º As decisões das Câmaras do COEPEA serão formalizadas em Resoluções assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Presidente do Conselho.

Art. 3º Alterar o inciso I do artigo 70, conforme segue:

Art. 70

I - média final de pontos igual ou superior a cinco (5,0), nos termos de resolução do COEPEA.

Art. 4º Alterar o artigo 72, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72 É assegurado ao estudante o direito a segunda chamada, vistas e revisão de provas, nos termos de resolução do COEPEA.

Art. 5º A presente RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, alterando a Resolução do CONSUN nº 015/2009, de 26/06/2009 (Regimento Geral da FURG), assim como a Deliberação 002/2008 do COEPEA, de 17/10/2008 (Regimento Interno do COEPEA), no que couber.

Prof. Dr. Danilo Giroldo
PRESIDENTE DO CONSUN